



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.854, DE 29 DE JULHO DE 2025

“ALTERA A LEI Nº 1.844 DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE DENOMINA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III alínea “a” e “b” da Lei nº 1.844, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a) Fica denominado **GABRIEL DE LIMA GOMES**, a Rua C, quadra 02, localizado no Bairro Mata Atlântica, neste município.
- b) Fica denominado **JAIME SENA**, a Rua frente à quadra 01 e quadra 02 do Bairro Mata atlântica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mes de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29.07.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

